LEI Nº 307/79
DATA: 12 de abril de 1979
EMENTA: Autoriza o Governo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaría dos Transportes e Obras.

A Câmara de Vereadores do Município de MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

ART.1º) - Fica o Governo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaría dos Transportes e Obras, para executar a obra de construção de 1 (uma) ponte mista, sobre o Rio Timbó, localizada na Rodovia Municipal MTC-497, com a extensão de 62 (Sessenta e dois) metros, lingando o Município de Matos Costa, com os Municípios de Canoinhas e Santa Cecília.

ART.2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 12 de abril de 1979

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Chefe da Divisão de Administração

A presente lei, foi registrada na data supra, na Divisão de Administração.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Agente Administrativo - AA.9